Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PL 3796

LEI Nº 3.416/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – Secretaria Municipal de Educação.....R$ 35.000,00
U.Orç. 01 – Gastos não computados no Ensino Regular.....R$ 35.000,00
12 – Educação
361 - Ensino Fundamental
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade 2.039 – Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública..... R$ 35.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 35.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – Secretaria Municipal de Educação.....R$ 35.000,00
U.Orç. 01 – Gastos não computados no Ensino Regular.....R$ 35.000,00
12 – Educação
361 - Ensino Fundamental
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade 2.039 – Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública..... R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 35.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 35.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução de dotação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de maio de 2019.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de maio de 2019.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração